



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00035/2018

: DENOMINA DE RUA GERALDO GARCIA DE RESENDE O LOGRADOURO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA

:O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Rua 05, localizada entre a Rua Perimetral I e a Rua Perimetral I , no Loteamento Sítio de Recreio Val Paraíso, passa a denominar-se RUA GERALDO GARCIA DE RESENDE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Doca Mastroiano
Vereador

Justificativa:

O presente projeto visa prestar uma homenagem ao saudoso GERALDO GARCIA DE RESENDE. Nasceu em Araxá, MG, no ano de 1916, morou em várias cidades do interior de Minas Gerais sempre trabalhando na zona rural dos municípios. Casou-se ainda moço com a Srª Vicência de Paula Moura, com quem teve 07 filhos. Mudou-se para Uberlândia no final de 1967, quando sua esposa Srª Vicência, recebeu de herança uma casa na Avenida João Pinheiro com a Rua Itumbiara. Sr. Geraldo viu uma oportunidade em trabalhar na Praça da Paróquia N. Srª Aparecida e em 1972 adquiriu um carrinho de pipoca de madeira, e começou a ir para a praça vender suas pipocas e passou a ser conhecido por todos. Era um homem íntegro, honesto, de bom coração. Exemplo de pai, esposo e avô amoroso. Homem de muita fé, religioso, sempre estava atento à vida da igreja e da sua comunidade, tinha um sorriso amigo, gostava muito das crianças. . Faleceu em 10 de Abril de 1994 aos 78 anos de idade, deixando muita dor por sua partida e saudades a todos familiares e amigos. Deixou um legado de muito amor e o valor da dignidade e dos bons exemplos. A homenagem é uma forma de reconhecimento e pretende dar um lugar



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00035/2018

de destaque nos registros históricos de nossa cidade e perpetuar seu nome através de denominação de um próprio público. Contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do referido projeto de lei. Sala das Sessões, 01 de Fevereiro de 2018.

Ver. Doca Mastroiano
Vereador